



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.427/96

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários do Poder Judiciário de Presidente Prudente.  
Autor: Vereador Wilson Portella Rodrigues.


A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Funcionários do Poder Judiciário de Presidente Prudente, regularmente constituída neste Município.

Art 2° Estando conforme a Lei Municipal n° 3069/91, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de dezembro de 1996.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17/12/96

Jornal: O Dia de Presidente Prudente

SECAD/DSB.